

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 136

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
RECEBER, POR DOAÇÃO, DA COMPA-
NHIA CARBONÍFERA MINAS DE BU-
TIÁ, UMA ÁREA URBANA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU /
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO RECEBER /
POR DOAÇÃO, DA COMPANHIA CARBONÍFERA MINAS DE BUTIÁ, UMA ÁREA UR-
BANA, LOCALIZADA NESTA CIDADE, COM A SUPERFÍCIE DE 26.128,60 M² /
(VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO METROS QUADRADOS E SESSEN-
TA DECÍMETROS QUADRADOS), FAZENDO FRENTE PARA A RUA 37 AO LADO /
NORTE, POR UM LADO FAZ DIVISA COM A RUA 40, AO SUL, POR OUTRO LA-
DO FAZ DIVISA COM A PERIMETRAL AO LESTE, E, FINALMENTE, AO FUNDO /
FAZ DIVISA COM A RUA 84, AO OESTE.

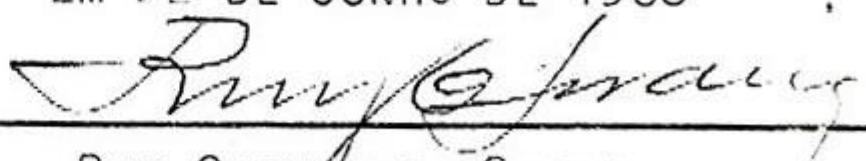
ARTIGO 2º - A ÁREA REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR SE DESTI-
NARÁ À LOCALIZAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS E ENTIDADES DE UTILIDADE /
PÚBLICA, CUJA DISTRIBUIÇÃO SERÁ FEITA POR AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA /
CÂMARA MUNICIPAL, MEDIANTE LEI ESPECÍFICA.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PU-
BLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 22 DE JUNHO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 1968


ENOBAR FERREIRA

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-